



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004, DE 16 DE MARÇO DE 1976.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Fundação Educacional do Estado do Paraná Fundepar, com a finalidade de construir um Grupo Escolar no Distrito de Amorinha, neste Município como especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundepar Fundação Educacional do Estado do Paraná, para a contribuição, digo, construção de um Grupo Escolar no Distrito de Amorinha, neste Município, com duas salas de aula.

§ Único. O convênio a ser firmado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do município na obra, objeto desta lei, a título de complementação aos recursos da Fundepar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (16/03/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal